

**EDITAL 01/2018 PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA  
PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL E SAÚDE  
COLETIVA - CCBS**

A Chefia do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições torna público a quem interessar abertura do I Edital de Seleção do ano de 2018, para CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS de professores para o cargo de Professor de Educação Superior com carga horária semanal de 20 (vinte horas), para exercício da função no município de Montes Claros, com necessidade e possibilidade de designação imediata, ou quando o departamento demandar, para a área: **Área de Medicina/Subárea Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade**. Requisito: Ser graduado em Medicina, ter Pós-Graduação *Latu Sensu* em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade *ou* Residência (aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM) em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou o Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Ter comprovação de atuação em equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Montes Claros/MG - comprovada mediante Declaração do Gestor de Saúde do município - onde a função a ser exercida será a de Preceptor de IAPSC e/ou internato em Medicina de Família e Comunidade.

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. O Processo de Seleção para Professor (a) da Educação Superior do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva/UNIMONTES,

disciplinado pela Resolução nº 158 – CEPEX/2015, constará de avaliação ~~de currículo.~~

2. A Banca Examinadora será composta pela Comissão de Seleção do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, que é formada por professores deste departamento. A Banca será soberana e terá poder de decisão sobre a qualificação e capacitação do candidato para o exercício do cargo.
3. O professor selecionado por meio deste edital poderá, observado os limites da Lei da Responsabilidade Fiscal, ser designado pela Unimontes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, não gerando, portanto, vínculo efetivo no exercício da função e o contrato de designação podendo ser rescindido ou renovado a qualquer momento, de acordo com a avaliação e as necessidades do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva.
4. A contratação do classificado no referido Processo Seletivo ocorrerá por meio de designação e poderá ocorrer a partir da data da publicação do resultado do processo seletivo ou posteriormente, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva.
5. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar certificado de conclusão de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade *ou* Residência (aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM) em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou o Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. No caso do Médico de Família e Comunidade/Geral de Família e Comunidade, o candidato deverá comprovar seu vínculo com equipe da Estratégia de Saúde da

Família do Município de Montes Claros, município onde a função será, obrigatoriamente, realizada.

6. Os candidatos devem atender ao perfil abaixo especificado:
  - a. Ser graduado em Medicina;
  - b. Ter concluído a Pós-Graduação *Latu Sensu* em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade *ou a* Residência (aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM) em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou o ter o Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade
  - c. Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino, em Montes Claros;
  - d. Pertencer a equipe da Estratégia de Saúde da Família na rede municipal de saúde de Montes Claros, no caso da subárea Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, local onde a função, obrigatoriamente, será exercida.
7. O candidato aprovado deverá assumir atividades no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva referentes às suas demandas deste departamento;
8. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a disponibilidade de horários requerida pelo Departamento.

## **II - DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas no período de **02/04/2018 a 06/04/2018** no horário de 08h00 às 18h00, em impresso próprio (ANEXO I) e

mediante a entrega da documentação exigida, no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva – Prédio 07 – FADENOR/UNIMONTES.

1. **Da documentação exigida para a inscrição:** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, os seguintes documentos:
  - a. Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
  - b. 01(uma) cópia do *Curriculum Lattes* atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes, acompanhado da respectiva documentação comprobatória;
  - c. Cópia da documentação:
    - i. Carteira de Identidade;
    - ii. CPF;
    - iii. Diploma de Graduação;
    - iv. Certificado de conclusão de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade *ou* Residência (aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM) em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou o Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
    - v. Título de Eleitor;
    - vi. Comprovante de Endereço;
    - vii. 01 (uma) Foto 3X4 recente;
    - viii. Declaração emitida pelo Gestor Municipal de Montes Claros comprovando a vinculação do candidato com uma equipe da Estratégia de Saúde da Família da rede municipal informando o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), no caso

dos candidatos para Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

- ix. Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Montes Claros autorizando a realização do IAPSC ou Internato em Saúde da Família no Território da Estratégia de Saúde da Família do candidato.
  - x. Comprovante de docência no ensino público/privado. No caso de Docência no Ensino Superior Público/privado o candidato deverá apresentar: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente, ou Contrato de Prestação de serviços (CPS) formalizado em termos da lei e expedido pelo órgão em que o candidato prestou serviço, constando o cargo, nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e a de término da prestação de serviço.
2. Da organização dos documentos para inscrição:
    - a. O candidato deve encadernar os documentos, numerá-los e rubricar cada um;
    - b. Em hipótese alguma, serão aceitos documentos fora da organização descrita no item anterior.
    - c. É de responsabilidade do candidato conferir se documentação exigida para inscrição está sendo entregue.
  3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

### **III - DO PROCESSO SELETIVO:**

A seleção de professor a integrar o Cadastro de Reserva para ser designado para o exercício de atividades no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva obedecerá aos seguintes critérios:

1. **Titulação do Candidato:** O candidato deverá ter pelo menos uma das seguintes titulações:
  - a. Pós-Graduação *Latu Sensu* em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade OU Residência aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM OU Título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
2. **Avaliação de Títulos:** A avaliação se dará por meio da documentação comprobatória, apresentada e anexada ao Currículo Lattes em ordem cronológica, cuja valoração da pontuação encontra-se descrita no Anexo II - (Quadro 1: Distribuição de Pontos) com pontuação máxima de 50 pontos. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Anexo II. A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva da Unimontes.
  - a. Os documentos comprobatórios de títulos e/ou identificação pessoal deverão ser declarados autênticos pelo candidato, mediante simples declaração de próprio punho.
  - b. Cada título será considerado uma única vez, considerado o de maior pontuação;
  - c. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;
3. **Da comprovação de Docência no Ensino Superior:** A avaliação se dará por meio da documentação comprobatória, apresentada e anexada ao Currículo

Lattes em ordem cronológica, cuja valoração da pontuação encontra-se descrita no Anexo H – (Quadro 1: Distribuição de Pontos) com máximo de 50 pontos. Para comprovação deve ser apresentada **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público/privado** em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente, ou **Contrato de Prestação de serviços (CPS) formalizado em termos da lei e expedido pelo órgão em que o candidato prestou serviço**, constando o cargo, nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e a de término da prestação de serviço.

4. **Crítérios de desempate:** Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade.

5. **Local de realização da seleção:** A seleção ocorrerá na FADENOR, Prédio 7 - do Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro”, Montes Claros/MG, no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva pela comissão de seleção docente do departamento.

6. **Cálculo da nota:** A nota final será calculada da seguinte maneira: Somatório da nota obtida na análise da titulação e comprovação de docência (ANEXO II) totalizando máximo de 100 pontos.

#### **IV - DO RESULTADO:**

O Resultado preliminar da seleção será divulgado por meio de Lista de aprovados por ordem decrescente de classificação no dia **09/04/2018**, a partir das 08h00, no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva/ (FADENOR)- Unimontes.

#### **V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contado a partir da divulgação oficial do resultado preliminar no dia **09/04/2018 às 08h00** e encerrando dia **12/04/2018 às 08h00**. Os recursos deverão ser



encaminhados, através de formulário próprio, à Chefia do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, na pessoa do Prof. Danilo Fernando Macedo Narciso.

1. O resultado do julgamento será publicado no Departamento de Saúde Mental e Saúde coletiva dia **12/04/2018 às 12h00**.
2. O julgamento do recurso será realizado por comissão especificamente constituída para esse fim e diferente daquela que proferiu a primeira decisão (análise do currículo).

#### **VI - DOS PRAZOS:**

1. Inscrição dos Candidatos: **02/04/2018 a 06/04/2018**.
2. Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo: **09/04/2018**, a partir das 08h00, no Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva e no sitio da Unimontes ([www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)).
3. Interposição de Recursos: **09/04/2018** – a partir de 08h00 até **12/04/2018** às 08h00.
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos: **12/04/2018**, às 12h00.
5. Divulgação do resultado final do processo seletivo: **12/04/2018**, a partir das 12h00.

Montes Claros, 27 de março de 2018

Professor Danilo Fernando Macedo Narciso  
Chefe Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1- Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**2- Formação:** \_\_\_\_\_

**3- Instituição onde cursou a Graduação:** \_\_\_\_\_

**4- Instituição onde cursou a Pós-Graduação:** \_\_\_\_\_

**5- Experiência profissional:** \_\_\_\_\_

~~**6- Tem disponibilidade de trabalhar durante o dia?**~~ \_\_\_\_\_

( ) Sim

( ) Não

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Nome do candidato:**

**QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**

Titulação (máximo de 50 pontos)	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área na área de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.	10,0	
	Certificado de conclusão de Residência aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou Título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.	40,0	
	Mestrado em Cuidados Primários em Saúde ou na área de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.	45,0	
	Doutorado em Cuidados Primários em Saúde ou na área de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.	50,0	
	<b>Total</b>		

Experiência Profissional (máximo de 50 pontos)	Váriaveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
	Docência no ensino superior	10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos.	
		De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por Ano	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			